LEI Nº 4.510

ESTABELECE AS DIRETRIZES A SEREM OBSERVADAS NA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Varginha, do Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei,

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Nos termos da Constituição Federal, art. 165, § 2°, esta Lei fixa as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2007, orienta a elaboração da respectiva Lei Orçamentária Anual, dispõe sobre as alterações na legislação tributária, regula o aumento das despesas com pessoal e atende às determinações impostas pela Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º As normas contidas nesta Lei alcançam todos os órgãos da administração direta e indireta do Município.

CAPÍTULO II

DAS ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art 3º As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2007 são as estabelecidas no Anexo I, denominado Anexo de Metas Fiscais, integrante desta Lei, desdobrado em:

I - Tabela 1 - Metas Anuais;

II - Tabela 2 - Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;

III - Tabela 3 - Metas Fiscais Atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;

IV - Tabela 4 - Evolução do patrimônio líquido;

V - Tabela 5 - Origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;

VI - Tabela 6 - Receitas e Despesas previdenciárias do RPPS;

VII - Tabela 7 - Projeção atuarial do RPPS;

VIII - Tabela 8 - Estimativa e Compensação da renúncia de receita;

IX - Tabela 9 - Margem e expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Art. 4º Os valores apresentados no anexo de que trata o art. 3º estão expressos em milhares de reais, em consonância com as regras estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional, Órgão do Ministério da Fazenda.

Art. 5º As metas-fim da Administração Pública Municipal para o exercício de 2007, estão estabelecidas por programas no Plano Plurianual, relativo ao período 2006/2009 e especificadas no Anexo II, que integra esta Lei.

Art. 6º A Lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º A regra constante do caput deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º Entende-se por adequadamente atendidos, os projetos cuja alocação de recursos orçamentários, esteja compatível com o cronograma físico-financeiro pactuado e em vigência.

Art. 7º A mesa da Câmara Municipal

elaborará sua proposta orçamentária para o exercício de 2007 e a remeterá ao Executivo até o dia 30 de Agosto de 2006.

Parágrafo único. O Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até trinta dias antes do prazo fixado no caput, os estudos e estimativas das receitas para o exercício de 2007, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo.

Art. 8º A Lei orçamentária conterá reserva de contingência, para capitalização do regime próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais - RPPS e, corresponderá à diferença positiva entre as estimativas de receitas e despesas orçamentárias do RPPS.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 9º O Executivo encaminhará ao Legislativo, quando preciso, Projeto de Lei propondo alterações na legislação, inclusive na que dispõe sobre tributos municipais, se necessárias ao equilíbrio das contas públicas e à geração de recursos para investimentos ou, ainda, para a manutenção ou ampliação das atividades próprias do Município.

Art. 10. Todo Projeto de Lei versando sobre concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, deverá atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e ainda, deverá ser instruído com demonstrativo evidenciando que não serão afetadas as metas de resultado nominal e primário.

Parágrafo único. Não se sujeitam às regras do caput a simples homologação de pedidos de isenção, remissão ou anistia apresentados com base na legislação municipal pré-existente.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE PESSOAL

Art. 11. Desde que observados a legislação vigente e os limites previstos nos arts. 20 e 22, Parágrafo único da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e cumpridas as exigências previstas nos arts. 16 e 17 do referido diploma legal, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

I - concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras;

II - admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.

§ 1º Os aumentos de despesa de que trata este artigo, somente poderão ocorrer se houver:

I - prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II - Lei específica para as hipóteses previstas no inciso I, do caput;

III - observância da legislação vigente no caso do inciso II.

§ 2º Estão a salvo das regras contidas no **§ 1º** a concessão de vantagens já previstas na legislação pertinente de caráter obrigatório.

§ 3º No caso do Poder legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

Art. 12. Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a contratação de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecidas pelo respectivo Chefe do Poder.

212

CAPÍTULO V

DAS ORIENTAÇÕES RELATIVAS À EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 13. Até trinta dias após a publicação da Lei orçamentária, o Executivo estabelecerá metas bimestrais para a realização das receitas estimadas, inclusive as diretamente arrecadadas por entidades da administração indireta.

§ 1º Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados nominal e primário fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subseqüentes, o Executivo e o Legislativo determinarão a limitação de empenho e movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados almejados.

§ 2º Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social e na compatibilização dos recursos vinculados.

§ 3º Não serão objeto de limitação de empenho a movimentação financeira das despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive às destinadas ao pagamento do serviço da dívida e precatórios judiciais.

§ 4º A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

§ 5º Na ocorrência de calamidade pública serão dispensados a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 14. A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o artigo 14, § 1º, poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

Art. 15. No mesmo prazo previsto no caput do art. 13, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

§ 1º Integrarão a programação financeira as transferências financeiras do tesouro municipal para os órgãos da administração indireta.

§ 2º O cronograma de que trata este artigo dará prioridade ao pagamento das despesas obrigatórias do Município em relação às despesas de caráter discricionário.

§ 3º O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira e do cronograma de que trata este artigo, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até o dia 20 de cada mês.

Art. 16. Em atendimento ao disposto no art. 4º, I, "e", da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, os custos das atividades e projetos constantes da Lei Orçamentária serão apurados por ocasião do empenhamento da despesa.

§ 1º As despesas serão apropriadas de acordo com a efetiva destinação dos gastos, baseados em critérios de rateio para apuração do custo das ações de cada programa.

§ 2º A avaliação dos resultados far-se-á a partir da apuração dos custos e das informações físicas referente às metas.

Art. 17. Na realização de ações de competência do Município, poderá este, adotar a estratégia de transferir recursos a instituições privadas sem fins lucrativos, desde que especificamente autorizada em Lei municipal e seja firmado convênio, ajuste ou congênere, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, a forma e os prazos para prestação de contas.

§ 1º No caso de transferências a pessoas físicas, exigir-se-á, igualmente, autorização em Lei específica que tenha por finalidade a regulamentação pela qual essas transferências serão efetuadas, ainda que por meio de concessão de empréstimo ou financiamento.

§ 2º A regra de que trata o caput deste

artigo aplica-se a transferências a instituições públicas vinculadas à União, ao Estado ou a outro Município.

Art. 18. Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas abaixo relacionadas, de responsabilidade de outras esferas do Poder Público, desde que firmados os respectivos convênios, termos de acordo, ajuste ou congênere e haja recursos orçamentários disponíveis:

I - Estado de Minas Gerais - Secretaria de Estado de Segurança Pública;

II - Estado de Minas Gerais - Comando do Corpo de Bombeiros Militar;

III - Ministério da Defesa - Tiro de Guerra 04 - 034;

IV - Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional em Minas Gerais;

V - Secretaria de Estado de Educação - Centro de Referência dos Professores;

VI - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais;

VII - Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais;

VIII - Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais;

IX - Polícia Militar do Estado de Minas Gerais;

X - Tribunal Regional do Trabalho 3ª Região - Vara do Trabalho de Varginha;

XI - União Federal - Justiça Federal de 1° Grau em Minas Gerais.

Parágrafo único. A cessão de funcionários a outras esferas de governo independem das exigências do "caput", desde que não sejam admitidos para fim específico, salvo se, para realizar atividades em que o Município tenha responsabilidade solidária com outros entes da Federação e, em especial, nas áreas de educação, saúde e assistência social.

Art. 19. Para fins do disposto no art. 16, § 3°, da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, consideram-se irrelevantes as despesas realizadas até o valor de

215

R$ 8.000,00 (oito mil reais), no caso de aquisição de bens ou prestação de serviços e, de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), no caso de realização de obras públicas ou serviços de engenharia.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 20. Se a Lei orçamentária não for publicada até o último dia do exercício de 2006 fica autorizada a realização das despesas até o limite mensal de 1/12 (um doze avos) de cada programa da proposta original remetida ao Legislativo, enquanto a respectiva Lei não for promulgada.

Parágrafo único. Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei orçamentária, a utilização dos recursos autorizados neste artigo.

Art. 21. Integram esta Lei o Anexo I - Metas de resultados fiscais composto pelas tabelas nº 1 a 9 e o Anexo II - Metas fim 2007.

Art. 22. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura do Município de Varginha, 31 de agosto de 2006; 123º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

MAURO TADEU TEIXEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PAULA ANDRÉA DIRENE RIBEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SÉRGIO LUIZ AGUIAR CASTELO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

RELAÇÃO DE OBRAS EM ANDAMENTO

01 - 2ª Etapa Estrutura Metálica da Cobertura do Ginásio Poliesportivo do Bairro Sion - Previsão para 2007.

02 - MELO MACHADO CONSTRUTORA LTDA - Construção de Avenida Otávio Marques de Paiva - Contrato nº 190/2003.

03 - CONSTRUTORA GOMES PIMENTEL - Construção de Policlínica Central - Contrato nº 080/2004.

04 - MELO MACHADO CONSTRUTORA LTDA - Execução das Obras de Reconformação, Revitalização e Manutenção da Área no Aterro Sanitário - Contrato nº 032/2006.

05 - CONSTRUTORA L.P.G LTDA - Construção de cobertura metálica, vestiário e arquibancada da Quadra Bom Pastor - Contrato nº 103/2005.

06 - TRI-SERVICE ENGENHART'S E TERCEIRIZAÇÃO LTDA - Construção de Rampa de Skate e Sanitários no Bairro Padre Vítor - Contrato nº 136/2005.

07 - TRI-SERVICE ENGENHART'S E TERCEIRIZAÇÃO LTDA - Construção de Sanitários para Taxistas - Contrato nº 127/2005.

08 - TRI-SERVICE ENGENHART'S E TERCEIRIZAÇÃO LTDA - Reforma da Cadeia Pública de Varginha - Contrato nº 108/2006.

09 - TRI-SERVICE ENGENHART'S E TERCEIRIZAÇÃO LTDA - Ampliação da Escola São Sebastião - Contrato nº 070/2006.

10 - PROMOB - 2007

10.1 Infraestrutura e Pavimentação Av. Antônio da Silva (Interligação Bairro Imaculada Conceição e Jardim

217

Primavera)
10.2 Infraestrutura e Pavimentação Av. Miguel Alves (Interligação da Av. Imigrantes com Dr. José Bíscaro)
10.3 Recapeamento da Av. Celina Ottoni (trecho compreendido Batalhão Polícia e Pólo Filme)

11 - Limpeza e Terraplenagem da área destinada ao futuro Condomínio do 24° Batalhão da Polícia Militar.

12 - Cachoeira dos Possidônios (Estrada Varginha/Monsenhor Paulo) - Levantamento do Nível da Estrada para represamento artificial do futuro lago turístico.

13 - Terraplenagem do Condomínio chinês próximo a Empresa Cooper Standard Automotive Brasil Sealing Ltda.

José Oswaldo Furlanetto
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

218
/38

Município de VARGINHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2007
ANEXO I
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 1 - Metas Anuais
Em valores correntes

LRF, art. 4°, § 1°

R$ milhares

Especificação	2007			2008			2009		
	Valor corrente (a)	Valor constante	% PIB ((a) / PIB x 100)	Valor corrente (a)	Valor constante	% PIB ((a) / PIB x 100)	Valor corrente (a)	Valor constante	% PIB ((a) / PIB x 100)
Receita total	133.408	127.056	0,0614	138.745	127.056	0,0587	138.616	122.056	0,0540
Receitas primárias (I)	122.808	116.960	0,0565	127.720	116.960	0,0541	132.829	116.960	0,0517
Despesa total	133.408	127.056	0,0614	138.745	127.056	0,0587	138.616	122.056	0,0540
Despesas primárias (II)	127.108	121.056	0,0585	132.193	121.056	0,0559	131.802	116.056	0,0513
Resultado primário (I-II)	-4.300	-4.096	-0,0020	-4.472	-4.096	-0,0019	1.026	904	0,0004
Resultado Nominal	5.524	5.261	0,0025	1.292	1.184	0,0005	1.344	1.184	0,0005
Dívida pública consolidada	8.329	7.933	0,0038	4.205	3.851	0,0018	4.164	3.667	0,0016
Dívida consolidada líquida	-52.641	-50.135	-0,0242	-56.040	-51.319	-0,0237	-59.626	-52.503	-0,0232
Receitas Primárias advindas de PPPs (IV)	0	0	0,0000	0	0	0,0000	0	0	0,0000
Despesas Primárias advindas de PPPs (V)	0		0,0000	0		0,0000	0		0,0000
Impacto do saldo das PPPs (VI)=(IV-V)	0	0	0,0000	0	0	0,0000	0	0	0,0000

Fontes e notas explicativas:

Cálculos realizados pela Prefeitura a partir de dados de exercícios anteriores, que figuram na contabilidade; pela utilização de parâmetros locais e por informações divulgadas por instituições federais sobre o comportamento da economia nacional.

219

Tabela 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercíco Anterior

Em valores correntes

LRF, art. 4°, § 2°, II

R$ milhares

Especificação	I-Metas Previstas em 2005	% PIB	II-Metas Realizadas em 2005	% PIB	Variação (II-I)	
					Valor	%
Receita Total	96.528	0,0535	105.073	0,0581	8.545	8,8524
Receitas primárias (I)	88.851	0,0492	100.821	0,0558	11.970	13,4720
Despesa Total	93.590	0,0518	100.132	0,0554	6.542	6,9901
Despesas primárias (II)	88.090	0,0488	98.247	0,0544	10.157	11,5303
Resultado Primário (I-II)	761	0,0004	2.574	0,0014	1.813	238,2392
Resultado Nominal	6.207	0,0034	4.687	0,0025	-1.520	-24,4885
Dívida Pública Consolidada	15.830	0,0088	18.314	0,0101	2.484	15,6917
Dívida Consolidada Líquida	-20.207	-0,0112	-33.271	-0,0184	-13.064	0,0065

Fontes e notas explicativas:

- Os dados da coluna 1 - Metas Previstas em 2005 foram extraídas do anexo II Metas Fiscais Tabela 1 e 2 da Lei 4.152 de 30/08/2004(Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício 2005).
- Os dados da coluna 2 - Metas Realizadas em 2005 são valores históricos extraídos dos balanços das entidades do Poder Público do Município e figuram consolidados no Demonstrativo I - Cálculo das Receitas do anexo de Metas Fiscais; Demonstrativo II - Cálculo das Despesas do anexo de Metas Fiscais; Demonstrativo III - Cálculo da Dívida Consolidada e Resultado Nominal.
- Os percentuais (% PIB) foram obtidos apartir do PIB do Estado de Minas Gerais no ano de 2005 = 180.584.142 da Tabela Parâmetros de Referência da Lei de Diretrizes Orçamentária de 2007.

Município de VARGINHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2007
ANEXO I
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 3 - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores
Em valores correntes

LRF, art. 4°, § 2°, inciso II

R$ milhares

Valores a preços correntes

Especificação	2004	2005		2006		2007		2008		2009	
		Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Receita total	97.880	105.207	7,49	114.733	9,05	133.408	16,28	138.745	4,00	138.616	-0,09
Receitas não-financeiras (I)	91.233	96.198	5,44	104.970	9,12	122.808	16,99	127.720	4,00	132.829	4,00
Despesa total	94.382	94.339	-0,05	107.861	14,33	133.408	23,69	138.745	4,00	138.616	-0,09
Despesas não-financeiras (II)	88.066	92.189	4,68	105.236	14,15	127.108	20,78	132.193	4,00	131.802	-0,30
Resultado primário (I-II)	3.167	4.009	26,59	-266	-106,64	-4.300	1.516,54	-4.473	4,02	1.027	-122,96
Resultado Nominal	6.070	6.405	5,52	7.598	18,63	5.524	-27,30	1.292	-76,61	1.344	4,02
Dívida pública consolidada	20.327	19.485	-4,14	14.282	-26,70	8.329	-41,68	4.205	-49,51	4.164	-0,98
Dívida pública líquida	-28.584	-34.989	22,41	-44.337	26,72	-52.641	18,73	-56.040	6,46	-59.626	6,40

Valores a preços constantes

Especificação	2004	2005		2006		2007		2008		2009	
		Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Receita total	104.729	105.207	0,46	109.270	3,86	127.056	16,28	127.056	0,00	122.056	-3,94
Receitas não-financeiras (I)	97.617	96.198	-1,45	99.972	3,92	116.960	16,99	116.960	0,00	116.960	0,00
Despesa total	100.986	94.339	-6,58	102.725	8,89	127.056	23,69	127.056	0,00	122.056	-3,94
Despesas não-financeiras (II)	94.228	92.189	-2,16	100.225	8,72	121.056	20,78	121.056	0,00	116.056	-4,13
Resultado primário (I-II)	3.389	4.009	18,29	-253	-106,31	-4.096	1.518,97	-4.096	0,00	904	-122,07
Resultado Nominal	6.494	6.405	-1,37	7.237	12,99	5.261	-27,30	1.184	-77,49	1.184	0,00
Dívida pública consolidada	21.749	19.485	-10,41	13.602	-30,19	7.933	-41,68	3.851	-51,46	3.667	-4,78
Dívida pública líquida	-30.584	-34.989	14,40	-42.226	20,68	-50.135	18,73	-51.319	2,36	-52.503	2,31

221/08

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2007

ANEXO I

ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 3 - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores

LRF, art. 4°, § 2°, inciso II

Fontes e notas explicativas:

- Os valores a preços correntes para os exercícios de 2004 e 2005 são dados históricos consolidados dos Balanços das Entidades do Poder Público do Município, para 2006 referem-se as reestimativas do exercício em curso. No que tange a 2007/2009 são estimativas que consideram a tendência de variação dos valores da receita, despesa, dívida pública, resultado primário e nominal.

- Os valores a preços constantes tomam as reestimativas de 2006 como referencial para com base na variação média anual da inflação(Tabela Parâmetros de Referencia)estabelecer os valores para 2004, 2005 e 2006 à 2009.

Município de VARGINHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2007
ANEXO I
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 4 - Evolução do Patrimônio Líquido
Em valores correntes

LRF, art. 4°, § 2°, II — R$ milhares

Especificação	2005	%	2004	%	2003	%
Patrimônio/Capital	6.396	100,00	593	100,00	40.622	100,00
Reservas	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Resultado Acumulado	0	0,00	0	0,00	0	0,00
TOTAL	6.396	100,00	593	100,00	40.622	100,00

Regime Previdenciário

Especificação	2005	%	2004	%	2003	%
Patrimônio/Capital	20.202	100,00	46.876	100,00	0	0,00
Reservas	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Resultado Acumulado	0	0,00	0	0,00	0	0,00
TOTAL	20.202	100,00	46.876	100,00	0	100,00

Fontes e notas explicativas:

- Os dados históricos relativo aos exercícios de 2003 a 2005 são valores extraídos dos Balanços das Entidades do Poder Público do Município.

- No tópico Regime Previdenciário o Patrimônio foi apurado a partir do exercício de 2004, quando iniciou-se a contabilização em separado das atividades do Fundo de Previdência do Município (FAPEN).

223
AC

Tabela 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

En valores correntes

LRF, art. 4°, § 2°, II

R$ milhares

Receitas Realizadas	2005	2004
RECEITAS DE CAPITAL		
ALIENAÇÃO DE ATIVOS		
Alienação de Bens Móveis	13	10
Alienação de Bens Imóveis	65	163
TOTAL (I)	**78**	**173**

Despesas Liquidadas	2005	2004	2003
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL	**5.622**	**10.449**	
Investimentos	4.409	4.992	
Inversões Financeiras	88	85	
Amortização da Dívida	1.125	5.372	
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	**0**	**0**	
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0	0	
TOTAL (II)	**5.622**	**10.449**	
SALDO FINANCEIRO (III) = (I-II+SALDO ANTERIOR)	**-5.544**	**-10.276**	**0**

Fontes e notas explicativas:

As Receitas Realizadas com a Alienação de Ativos nos exercícios de 2004 a 2005 são dados históricos consolidados e foram extraídos dos Balanços das Entidades do Poder Público Municipal.

- As Despesas Liquidadas, Investimentos, Inversões Financeiras e Amortização de Dívida são dados consolidados e foram extraídos dos Balanços das Entidades do Poder Público Municipal e demonstram que as Despesas de Capital superam os valores dos Ativos Alienados.

Município de VARGINHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2007
ANEXO I
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 6 - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Em valores correntes

LRF, art. 4°, § 2°, inciso IV, alínea a

R$ milhares

Receitas Realizadas	2003	2004	2005
RECEITAS CORRENTES	**8.246**	**7.839**	**5.228**
Receita de Contribuições	**1.593**	**1.891**	**2.097**
Pessoal Civil	1.593	1.891	2.088
Pessoal Militar	0	0	0
Outras Contribuições Previdenciárias	0	0	9
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	0	0	0
Receita Patrimonial	6.653	5.948	3.105
Outras Receitas Correntes	0	0	26
RECEITAS DE CAPITAL	**0**	**2.913**	**0**
Alienação de Bens	0	0	0
Outras Receitas de Capital	0	2.913	0
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS	**2.931**	**2.138**	**5.316**
Contribuição Patronal do Exercício	**2.931**	**2.138**	**3.543**
Pessoal Civil	2.931	2.138	3.543
Pessoal Militar	0	0	0
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores	**0**	**0**	**1.773**
Pessoal Civil	0	0	1.773
Pessoal Militar	0	0	0
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)	**11.177**	**12.890**	**10.544**

Despesas Liquidadas	2003	2004	2005
ADMINISTRAÇÃO GERAL	**0**	**5**	**312**
Despesas Correntes	0	5	312
Despesas de Capital	0	0	0
PREVIDÊNCIA SOCIAL	**12.362**	**4.157**	**3.653**
Pessoal Civil	12.362	4.157	3.653
Pessoal Militar	0	0	0
Outras Despesas Correntes	**0**	**0**	**0**
Compensação Previd. de Aposentadorias entre RPPS e RGPS	0	0	0
Compensação Previd. de Pensões entre RPPS e RGPS	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	**12.362**	**4.162**	**3.965**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I-II)	**-1.185**	**8.728**	**6.579**
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS	**24.032**	**32.761**	**40.487**

Fontes e notas explicativas:

Município de VARGINHA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2007

ANEXO I

ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 7 - Projeção atuarial do RPPS

LRF, art. 4°, § 2°, inciso IV, alínea a — Em valores correntes — R$ milhares

Exercício	Repasse contribuição patronal	Receitas previdenciárias	Despesas previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo financeiro do exercício
2005	---------	---------	---------	---------	45.102
2006	3.334	5.242	3.854	4.722	49.824
2007	3.389	5.571	8.246	714	50.538
2008	3.445	5.874	8.725	594	51.132
2009	3.502	6.272	8.998	776	51.908
2010	3.560	6.747	9.681	626	52.534
2011	3.618	7.254	10.128	744	53.278
2012	3.678	7.754	11.264	168	53.446
2013	3.739	8.237	12.120	-144	53.302
2014	3.800	8.709	12.994	-485	52.817
2015	3.863	9.181	13.462	-418	52.399
2016	3.927	9.649	14.488	-912	51.487
2017	3.992	10.101	15.322	-1.229	50.258
2018	4.058	10.544	16.139	-1.537	48.721
2019	4.125	10.974	17.043	-1.944	46.777
2020	4.193	11.390	17.908	-2.325	44.452
2021	4.262	11.812	18.134	-2.060	42.392
2022	4.332	12.241	18.957	-2.384	40.008
2023	4.404	12.672	19.411	-2.335	37.673
2024	4.476	13.107	20.119	-2.536	35.137
2025	4.550	13.531	21.131	-3.050	32.087
2026	4.625	13.953	21.514	-2.936	29.151
2027	4.702	14.399	21.677	-2.576	26.575
2028	4.779	14.874	21.922	-2.269	24.306
2029	4.858	15.369	22.491	-2.264	22.042
2030	4.938	15.874	23.072	-2.260	19.782
2031	5.020	16.389	23.666	-2.257	17.525
2032	5.102	16.916	24.272	-2.254	15.271
2033	5.187	17.454	24.891	-2.250	13.021
2034	5.272	18.002	25.523	-2.249	10.772
2035	5.359	18.562	26.169	-2.248	8.524
2036	5.448	19.134	26.829	-2.247	6.277
2037	5.538	19.717	27.503	-2.248	4.029
2038	5.629	20.312	28.191	-2.250	1.779
2039	5.722	20.919	28.894	-2.253	-474
2040	5.816	21.537	29.613	-2.260	-2.734

226
5h

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2007
ANEXO I
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 7 - Projeção atuarial do RPPS

LRF, art. 4°, § 2°, inciso IV, alínea a

Fontes e notas explicativas:

- Os valores informados foram obtidos junto ao Banco do Brasil - BB Previdência, documento de Reavaliação Atuarial 2006. Os critérios adotados e os resultados encontrados são os que constam dos documentos anexos e do Parecer Atuarial datado de 24/07/2006.

Município de VARGINHA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2007

ANEXO I

ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 8 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

LRF, art. 4°, § 2°, inciso V — Em valores correntes — R$ milhares

Setor / Programa / Benefício	Tributo / Contribuição	2007	2008	2009	Compensação
TOTAIS		0	0	0	

227

228

Tabela 9 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Em valores correntes

LRF, art. 4°, § 2°, inciso V — R$ milhares

EVENTO	VALOR PREVISTO PARA 2007
Aumento Permanente de Receita	12.208
(-) Aumento referente a transferências constitucionais	0
(-) Aumento referente a transferências ao Fundef	700
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	**11.508**
Redução Permanente de Despesa (II)	0
Margem Bruta (III) = (I+II)	**11.508**
Saldo Utilizado (IV)	**9.155**
Impacto de Novas DOCCs	9.155
Impacto de Novas DOCCs oriundas de PPPs	0
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	**2.353**

Fonte e Notas Explicativas:

- O valor previsto para 2007 como aumento permanente da receita corresponde ao resultado do comparativo entre a receita total reestimada para 2006 e a receita estimada para 2007.
- O valor previsto para 2007 - Impacto de novas despesas obrigatórias de caráter continuado corresponde ao somatório do resultado do comparativo entre as despesas correntes dos exercícios 2006/2007.
- Os dados foram obtidos a partir dos demonstrativos I - cálculo das receitas do anexo de metas fiscais e demonstrativo II - cálculo das despesas do anexo de metas fiscais.

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇAO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	
EXERCÍCIO DE 2007	
ESPECIFICAÇÃO	
RECEITAS CORRENTES (I)	**120.803**
RECEITA TRIBUTÁRIA	23.394
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	5.735
RECEITA PATRIMONIAL	4.846
RECEITA DE SERVIÇOS	14.287
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	76.029
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.349
DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEF	7.837
DEDUÇÕES (II)	**9.314**
CONTRIBUIÇÃO O PLANO DE SEG. SOCIAL DO TRABALHADOR SERVIDOR	1.477
DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEF	7.837
	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	**111.489**

RÓBER LUIZ DE OLIVEIRA
CONTADOR - CRC 061571

SÉRGIO LUIZ AGUIAR CASTELO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

230
Ac 100

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA	EM MILHARES DE REAIS
PREVISÃO DA RECEITA PRA O EXERCÍCIO DE 2007	
DISCRIMINAÇÃO	
RECEITAS CORRENTES	**120.803**
RECEITA TRIBUTÁRIA	**23.394**
IMPOSTOS	21.609
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERR. URBANA	6.096
IMPOSTO S/ TRANSM. INTER-VIVOS BENS IMÓVEIS	2.102
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	11.712
IMOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	1.699
TAXAS	**1.785**
PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	902
PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	883
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	**5.735**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS AO RPPS	3.860
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.875
RECEITA PATRIMONIAL	**4.846**
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	-
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	4.846
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	-
RECEITA AGROPECUÁRIA	-
RECEITA INDUSTRIAL	-
RECEITA DE SERVIÇOS	14.287
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**76.029**
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	**26.897**
FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS	19.898
COTA-PARTE DO IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	19
COTA-PARTE DO IOF OURO	-
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	**6.980**
TRANSFERÊNCIA LC 87/96	654
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DA CIDE	225
TRANSFERÊNCIA DO SUS	393
TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	865
TRANSFERÊNCIA DO FNDE	392
TRANSFERÊNCIAS DO FNAS	363
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	4.313
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	**38.392**
COTA-PARTE DO IMP. S/ CIRCULAÇÃO DE MERC. E SERV.	31.182
COTA PARTE DO IMP. S/ VEICULOS AUTOMOTORES	6.338
COTA -PARTE DO IMP. S/ PRODUTOS INDUSTR. / EXPORTAÇÃO	517
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	130
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS DO FUNDEF	9.825
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	640
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	-
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	5
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	270
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.349
JUROS DE EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS	-
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE (CONTR. FUNDEF)	(7.837)
RECEITAS DE CAPITAL	**6.253**

231
LAC 44

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	250
ALIENAÇÃO DE BENS	**31**
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	24
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	7
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES	-
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	5.000
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	972
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-
TOTAL GERAL DAS RECEITAS	**127.056**

RÓBER LUIZ DE OLIVEIRA
CONTADOR

SERGIO LUIZ AGUIAR CASTELO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Município de VARGINHA

Demonstrativo nº 1

CÁLCULO DAS RECEITAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Valores Correntes em 2005 e valores constantes a preços de 2006, para os anos de 2006 a 2009

LRF, art. 4º, § 2º, II

R$ milhares

DISCRIMINAÇÃO	Arrecadado 2005	Reestimativa 2006	Estimativa 2007	Estimativa 2008	Estimativa 2009
RECEITAS CORRENTES	**103.959**	**113.428**	**120.803**	**120.803**	**120.803**
RECEITA TRIBUTÁRIA	**19.081**	**21.732**	**23.394**	**23.394**	**23.394**
Impostos	**17.379**	**20.093**	**21.609**	**21.609**	**21.609**
Imposto sobre a Prop. Predial e Territ.Urbana	5.603	5.863	6.096	6.096	6.096
Imposto s/ Transmissão Inter-Vivos Bens Imóveis	1.590	1.947	2.102	2.102	2.102
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	8.526	10.648	11.712	11.712	11.712
Imposto de Renda Retido na Fonte	1.660	1.635	1.699	1.699	1.699
Taxas	**1.702**	**1.639**	**1.785**	**1.785**	**1.785**
Pelo Exercício do Poder de Polícia	539	756	902	902	902
Pela prestação de serviços	1.163	883	883	883	883
Contribuição de Melhoria	0	0	0	0	0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	**3.814**	**5.053**	**5.735**	**5.735**	**5.735**
Contribuições Sociais para o RPPS	2.098	3.306	3.860	3.860	3.860
Contribuição para Custeio da Iluminação Pública	1.716	1.747	1.875	1.875	1.875
RECEITA PATRIMONIAL	**4.081**	**5.093**	**4.846**	**4.846**	**4.846**
Receitas Imobiliárias	0	0	0	0	0
Receitas de Valores Mobiliários	4.001	4.981	4.846	4.846	4.846
Demais Receitas Patrimoniais	80	112	0	0	0
Receita agropecuária	0	0	0	0	0
Receita industrial	0	0	0	0	0
Receita de serviços	14.116	14.878	14.287	14.287	14.287
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**66.543**	**69.460**	**76.029**	**76.029**	**76.029**
Transferências da União	**22.457**	**24.623**	**26.897**	**26.897**	**26.897**
Fundo de Participação dos Municípios	15.649	18.256	19.898	19.898	19.898
Cota-parte do Imposto Territorial Rural	17	19	19	19	19
Cota-parte do IOF/Ouro	0	0	0	0	0
Outras Transferências da União	**6.791**	**6.348**	**6.980**	**6.980**	**6.980**
Transferência Financeira - LC 87/96 (Lei Kandir)	814	511	654	654	654
Transferências do SUS	290	361	393	393	393
Transferência do Salário-educação (FNDE)	735	824	865	865	865
Demais Transferências do FNDE	660	392	392	392	392
Transferências do FNAS	847	700	363	363	363
Demais Transferências da União	3.445	3.560	4.313	4.313	4.313
Transferências dos Estados	**34.864**	**35.041**	**38.392**	**38.392**	**38.392**
Cota-parte do Imp.s/ Circulação de Merc. e Serv.	29.163	28.342	31.182	31.182	31.182
Cota-parte do Imp.s/ Veículos Automotores	4.600	5.869	6.338	6.338	6.338
Cota-parte do Imp.s/ Prod.Industr/Exportações	515	475	517	517	517
Transferência Financeira da CIDE	238	225	225	225	225
Demais Transferências dos Estados	348	130	130	130	130
Transferências Multigovernamentais do FUNDEF	8.669	8.957	9.825	9.825	9.825
Transferências de Instituições Privadas	160	640	640	640	640
Transferências do Exterior	0	0	0	0	0
Transferências de Pessoas	5	5	5	5	5
Transferências de Convênios	388	194	270	270	270
Outras rec.correntes (exceto juros de emprést.)	3.245	4.349	4.349	4.349	4.349
Juros de empréstimos concedidos	0	0	0	0	0
Dedução das receitas correntes (contrib. FUNDEF)	6.921	7.137	7.837	7.837	7.837
RECEITAS DE CAPITAL	**1.114**	**1.420**	**6.253**	**6.253**	**1.253**
Operações de crédito	251	239	250	250	250
ALIENAÇÃO DE BENS	**78**	**31**	**31**	**31**	**31**
Alienação de Bens Móveis	13	24	24	24	24
Alienação de Bens Imóveis	65	7	7	7	7
Receita de Privatizações	0	0	0	0	0
Amortização de empréstimos	0	0	5.000	5.000	0
Transferências de capital	785	250	972	972	972
Outras receitas de capital	0	900	0	0	0
Total geral das receitas	**105.073**	**114.848**	**127.056**	**127.056**	**122.056**
Receitas primárias advindas de PPPs	0	0	0	0	0

CÁLCULO DAS RECEITAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Valores Correntes em 2005 e valores constantes a preços de 2006, para os anos de 2006 a 2009

LRF, art. 4º, § 2º, II

233

- Os valores "arrecadados 2005" são dados históricos, consolidados após serem extraídos dos balanços da entidades do Poder Público do Município.
- Os valores "reestimativa 2006" são dados da execução orçamentária do exercício corrente base maio/junho e projetam até dezembro as receitas do Poder Público do Município, considerando suas tendências.
- Os valores "estimativas 2007, 2008 e 2009" são dados que tomam como base a receita reestimada para 2006 no ambito das entidades do Poder Público do Município, em valores correntes para o período, excetuando-se os itens de receita em que se pretende promover o incremento na arrecadação via ações administrativas.

Município de VARGINHA

Demonstrativo nº 2

234
JAC

CÁLCULO DAS DESPESAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Valores Correntes em 2005 e valores constantes a preços de 2006, para os anos de 2006 a 2009

LRF, art. 4º, § 2º, II

R$ milhares

DISCRIMINAÇÃO	Empenhado 2005	Reestimativa 2006	Estimativa 2007	Estimativa 2008	Estimativa 2009
DESPESAS CORRENTES	**94.139**	**101.368**	**110.523**	**110.523**	**110.523**
1 Pessoal e Encargos Sociais	45.315	47.334	59.589	59.589	59.589
2 Juros e Encargos da Dívida	760	680	800	800	800
3 Outras Despesas Correntes	48.064	53.354	50.134	50.134	50.134
DESPESAS DE CAPITAL	**5.993**	**5.779**	**8.527**	**8.527**	**8.527**
4 Investimentos	4.750	4.407	2.327	2.327	2.327
5 Inversões Financeiras	**118**	**350**	**1.000**	**1.000**	**1.000**
Concessão de empréstimos	0	0	0	0	0
Aquisição de títulos de capital integralizado	0	0	0	0	0
Demais Inversões Financeiras	118	350	1.000	1.000	1.000
6 Amortização da Dívida	1.125	1.022	5.200	5.200	5.200
RESERVA DE CONTINÊNCIA	**0**	**3.614**	**8.006**	**8.006**	**3.006**
Para suplementações	0	0	0	0	0
Para cobertura de passivos contingentes	0	0	0	0	0
Capitalização do RPPS	0	3.614	8.006	8.006	3.006
TOTAL GERAL DA DESPESA	**100.132**	**110.761**	**127.056**	**127.056**	**122.056**
Despesas primárias advindas de PPPs	0	0	0	0	0

235
JAC

CÁCULO DAS DESPESAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Valores Correntes em 2005 e valores constantes a preços de 2006, para os anos de 2006 a 2009

LRF, art. 4º, § 2º, II

- Os valores "Empenhado 2004" são dados históricos, consolidados após serem extraídos dos Balanços das Entidades do Poder Público do Município.

- Os valores "reestimativa 2005" são dados da execução orçamentária do exercício corrente base abril/maio e projetam até dezembro as despesas das entidades do Poder Público do Município, considerando suas tendências.

- Os valores "estimativas 2006, 2007 e 2008" são dados que tomam como base a despesa reestimada para 2005 no âmbito das entidades do Poder Público do Município, em valores constantes para o período, considerando nos itens de despesa a expansão nas de caráter continuado e nos investimentos.

Município de VARGINHA

Demonstrativo nº 3

CÁLCULO DA DÍVIDA CONSOLIDADA E DO RESULTADO NOMINAL

Anos de 2004 e 2005 em valores correntes; 2006 a 2009 em valores constantes a preços de 2006

LRF, art. 4º, § 2º, II

R$ milhares

Especificação	Saldo em 31 de dezembro					
	Realizado		Valores constantes - projeção			
	2004	2005	2006	2007	2008	2009
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	**20.327**	**18.314**	**12.730**	**7.933**	**3.851**	**3.667**
Dívida Mobiliária	0	0	0	0	0	0
Dívida Contratual	4.331	4.403	4.219	4.035	3.851	3.667
Precatórios posteriores a 5.5.2000	0	0	0	0	0	0
Dívidas confessadas, parceladas ou não parceladas	**14.275**	**12.970**	**8.434**	**3.898**	**0**	**0**
De tributos	0	0	0	0	0	0
De contribuições sociais	**14.275**	**12.970**	**8.434**	**3.898**	**0**	**0**
Previdenciárias - INSS	160	0	0	0	0	0
Previdenciárias - RPPS	14.115	12.970	8.434	3.898	0	0
Demais contribuições - Pasep	0	0	0	0	0	0
Do FGTS	0	0	0	0	0	0
Demais dívidas, ainda que não confessadas	1.721	941	77	0	0	0
DEDUÇÕES (II)	**48.911**	**51.585**	**57.604**	**58.068**	**55.170**	**56.170**
Ativo Disponível	35.802	42.178	50.000	55.000	56.000	57.000
Haveres financeiros	**13.109**	**9.407**	**7.604**	**3.068**	**-830**	**-830**
Empréstimos e financiamentos	14.115	12.970	8.434	3.898	0	0
Outros créditos	77	117	20	20	20	20
(-) Restos a Pagar processados	49	2.383	50	50	50	50
-) Depósitos	1.034	1.297	800	800	800	800
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	**-28.584**	**-33.271**	**-44.874**	**-50.135**	**-51.319**	**-52.503**
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0	0	0	0	0	0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0	0	0	0	0	0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III) + (IV) - (V)	**-28.584**	**-33.271**	**-44.874**	**-50.135**	**-51.319**	**-52.503**

CÁLCULO DA DÍVIDA CONSOLIDADA E DO RESULTADO NOMINAL

Anos de 2004 e 2005 em valores correntes; 2006 a 2009 em valores constantes a preços de 2006

LRF, art. 4º, § 2º, II

237

- Os valores "realizados 2004 e 2005" são dados históricos, consolidados após serem extraídos dos Balanços das Entidades do Poder Público do Município.

- Os "valores constantes - projeção 2006/2009" são estimativas relativa a dívida consolidada, seu comportamento no período e apuração do resultado nominal.

Município de VARGINHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2007
PARÂMETROS DE REFERÊNCIA

Inflação		
Ano	Variação média anual %	Fator (2006 = 1.0000)
2004	7.60	0.9011
2005	5.69	0.9524
2006	5.00	1.0000
2007	5.00	1.0500
2008	4.00	1.0920
2009	4.00	1.1357

Nota: Índice adotado IPCA/IBGE.

PIB do estado de Minas Gerais		
Ano	Valores Estimados	
	Constantes	Correntes
2004	182.718.490	164.649.093
2005	189.613.340	180.584.142
2006	198.145.941	198.145.941
2007	207.062.508	217.415.633
2008	216.380.321	236.287.311
2009	226.117.435	256.797.049

Metodologia de Cálculo:
PIB Nacional de 2004 e 2005 (valores correntes) obtido junto ao IBGE. Adotado crescimento real de 4,5% ao ano para 2006, 2007, 2008 e 2009. PIB Estadual fixado com base na mesma proporção (9.32%) ocorrida em 2002, conforme dados informados pelo IBGE.

ANEXO II – METAS FINS
CÂMARA MUNICIPAL

8080 GESTÃO DO SISTEMA ADMINISTRATIVO DA CÂMARA

Objetivo:

Promover o processo de planejamento e gestão do sistema de administração do Poder Legislat				LDO 2007
Função	Sub-Função	Ações		Valor
01	122	Manutenção dos serviços administrativos		1.100.000,00
01	122	Manutenção dos serviços de transporte		10.000,00
01	126	Manutenção dos sistemas de informações		100.000,00
		TOTAL		1.210.000,00

8020 PROCESSO LEGISLATIVO

Objetivo:

Elaborar a legislação municipal e exercer a fiscalização e o controle externo dos órgãos e representantes do Poder Público				LDO 2007
Função	Sub-Função			Valor
01	031	Atividades Legislativas		630.000,00
01	031	Ampliação e Reforma do Prédio Legislativo		110.000,00
01	031	Construção do Prédio da Câmara Municipal		600.000,00
		TOTAL		1.340.000,00

TOTAL GERAL	2.550.000,00

ANEXO II – METAS FINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

8005 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

Objetivo:

Prover a administração superior do município dos meios necessários para atingir os objetivos pretendidos da administração municipal				LDO 2007
Função	Sub-Função	Ações		Valor
04	122	Manutenção dos serviços administrativos		1.669.000,00
		TOTAL		1.669.000,00

8015 REPRESENTAÇÃO JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Objetivo:

Representar o Município judicial e extrajudicialmente e interpretar os atos normativos, unificar jurisprudência.				LDO 2007
Função	Sub-Função	Ações		Valor
02	062	Consultoria e assessoramento jurídico do Município		37.000,00
		TOTAL		37.000,00
		TOTAL GERAL		1.706.000,00

ANEXO II – METAS FINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

7090 GESTÃO DO SISTEMA DE PLAN. E DESENVOLVIMENTO.

Objetivo:

Promover o processo de planejamento e desenvolvimento do município, provendo as unid Secretaria meios administrativos para implementação dos programas finalísticos				LDO 2007
Função	Sub-Função	Ações		Valor
04	121	Desenvolvimento de projetos		280.000,00
		TOTAL		280.000,00

8005 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

Objetivo:

Prover a administração superior do município dos meios necessários para atingir os objet pretendidos da administração municipal				LDO 2007
Função	Sub-Função	Ações		Valor
04	122	Manutenção dos serviços administrativos		1.209.000,00
		TOTAL		1.209.000,00

		TOTAL GERAL		1.489.000,00

ANEXO II – METAS FINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

8005 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

Objetivo:

Prover a administração superior do município dos meios necessários para atingir os objetivos pretendidos da administração municipal				LDO 2007
Função	Sub-função	Ações		Valor
04	122	Manutenção dos serviços administrativos		9.198.000,00
TOTAL				9.198.000,00

9015 PRECATÓRIOS JUDICIAIS

Objetivo:

Pagamento de precatórios judiciais				LDO 2007
Função	Sub-Função	Ações		Valor
28	846	Precatórios Judiciais		25.000,00
28	846	Depósitos Judiciais		25.000,00
TOTAL				50.000,00

6050 SEGURANÇA DO CIDADÃO

Objetivo:

Prover a segurança a população mediante ações próprias e colaboração com outras esfer Governamentais				LDO 2007
Função	Sub-Função	Ações		Valor
06	181	Convênio Polícia Militar, Civil e Federal		146.000,00
06	153	Colaboração para o custeio da Junta Militar e Tiro de Guerra		13.000,00
TOTAL				159.000,00

TOTAL GERAL	9.407.000,00

244
/SEC

ANEXO II – METAS FINS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

8090 GESTÃO DO SISTEMA DE ADM., FINANÇAS E ORÇAMENTO

Objetivo:

Promover o processo de planejamento e gestão do sistema de administração, planejamento e provendo os meios administrativos para implementação dos programas finais- mento do município ticos				LDO 2007
Função	Sub função	Ações		Valor
04	8202	Manutenção dos serviços administrativos		1.929.000,00
28	0112	Contribuição ao PASEP		732.000,00
		TOTAL		2.661.000,00

9005 SERVIÇO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Objetivo:

Pagamento de juros e amortização da dívida pública municipal				LDO 2007
Função	Sub função	Ações		Valor
28	0002	Juros da Dívida Pública Municipal		760.000,00
28	0012	Amortização da Dívida Pública Municipal		5.200.000,00
		TOTAL		5.960.000,00

TOTAL GERAL	8.621.000,00

ANEXO II – METAS FINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1005 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE DO CIDADÃO

Objetivo:

Promover o acesso equitativo e universal da população aos serviços médicos de atenção básica de saúde				LDO 2007
Função	**Sub-Função**	**Ações**		**Valor**
10	301	Atendimento em Clínicas Básicas nos Postos de Saúde		9.611.000,00
10	301	Atendimento em Clínicas Básicas nos Postos de Saúde/ manutenção		10.220.000,00
10	301	Educação continuada à médicos, odontólogos e paramédicos da rede pública		40.000,00
		TOTAL		**19.871.000,00**

246
Doc

1015 ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR

Objetivo:

Promover o acesso equitativo e universal da população aos serviços hospitalares e procedimentos ambulatoriais de média e alta complexidade				LDO 2007
Função	**Sub-Função**	**Ações**		**Valor**
10	302	Convênio CISSUL		74.000,00
		TOTAL		74.000,00
		TOTAL GERAL		19.945.000,00

ANEXO II – METAS FINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO E CULTURA

2005 UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE

Objetivo:

Assegurar as condições de acesso, permanência e êxito escolar no ensino fundamental				LDO 2007
Função	Sub-Função	Ações		Valor
12	361	Funcionamento do Ensino Fundamental		12.167.000,00
12	361	Valorização do Magistério - Fundef		11.713.000,00
		TOTAL		23.880.000,00

2010 EDUCAÇÃO INFANTIL COM QUALIDADE

Objetivo:

Ampliar a oferta de vagas em creches e pré-escolas				LDO 2007
Função	Sub-Função	Ações		Valor
12	365	Funcionamento das Creches		1.039.000,00
		TOTAL		1.039.000,00

248

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2015 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO

Objetivo:

Contribui	para a oferta de vagas no ensino médio		LDO 2007
Função	Sub-Função	Ações	Valor
12	362	Funcionamento do Ensino Médio	616.000,00
		TOTAL	616.000,00

2020 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Objetivo:

Ampliar a oferta e melhorar a qualidade da educação profissional			LDO 2007
Função	Sub-Função	Ações	Valor
12	363	Funcionamento da Educação Profissional	50.000,00
		TOTAL	50.000,00

2025 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR

Objetivo:

Ampliar a oferta e melhorar a qualidade do ensino de graduação e pós-graduação			LDO 2007
Função	Sub-Função	Ações	Valor
12	364	Concessão de Bolsas de Estudo de Ensino Superior	50.000,00
		TOTAL	50.000,00

1035 COMBATE ÀS CARÊNCIAS NUTRICIONAIS

Objetivo:

Reduzir a desnutrição e promover a alimentação nos diferentes ciclos de vida			LDO 2007
Função	Sub-Função	Ações	Valor
12	306	Fornecimento da Merenda Escolar Ensino Fundamental	1.120.000,00
		TOTAL	1.120.000,00

2040 APOIO EDUCACIONAL

Objetivo:

Prover os órgãos do sistema educacional com ações complementares para o êxito dos programas finalísticos da educação				LDO 2007
Função	**Sub-Função**	**Ações**		**Valor**
12	122	Dinheiro Direto na escola		5.000,00
12	122	Dinheiro Direto na escola - MUNICIPAL		100.000,00
		TOTAL		105.000,00

3020 LIVRO ABERTO

Objetivo:

Estimular o hábito da leitura, facilitando o acesso a bibliotecas públicas				LDO 2007
Função	**Sub-Função**	**Ações**		**Valor**
13	392	Manutenção da Biblioteca Pública Municipal		203.000,00
		TOTAL		203.000,00

TOTAL GERAL	27.063.000,00

ANEXO II – METAS FINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL

4005 ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE CARENTE

Objetivo:

Atender a jovens menores de 24 anos com risco social em comunidades de baixa renda			LDO 2007
Função	Sub-Função	Ações	Valor
08	243	Manutenção do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente	1.655.000,00
08	243	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil	270.000,00
		TOTAL	1.925.000,00

4025 ATENÇÃO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

Objetivo:

Prevenir a incidência das deficiências, assegurar o atendimento integral e contribuir para habilitação e reabilitação de pessoa portadora de deficiência			LDO 2007
Função	Sub-Função	Ações	Valor
08	244	Apoio a Entidades Sociais e Filantrópicas (FUVAE)	68.000,00
		TOTAL	68.000,00

4090 GESTÃO DO SISTEMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivo:

Promover o processo de planejamento e gestão do sistema de assistência social do município, provendo as unidades da Secretaria com os meios administrativos para implementação dos programas finalísticos			LDO 2007
Função	Sub-Função	Ações	Valor
08	122	Manutenção dos serviços administrativos	2.111.000,00
		TOTAL	2.111.000,00

6025 MORAR MELHOR

Objetivo:

Reduzir o déficit habitacional do município e melhorar a infra-estrutura urbana para a população em estado de exclusão social				LDO 2007
Função	**Sub-Função**	**Ações**		**Valor**
16	482	Melhorias das condições de habitabilidade		400.000,00
		TOTAL		400.000,00

TOTAL GERAL	4.504.000,00

ANEXO II – METAS FINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

6005 CIDADE LIMPA

Objetivo:

Manter a cidade limpa, alcançando padrões aceitáveis de higiene e limpeza				LDO 2007
Função	Sub-Função	Ações		Valor
15	452	Limpeza Pública Domiciliar		1.749.000,00
		TOTAL		1.749.000,00

6015 MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO

Objetivo:

Manter a malha viária do município em boas condições operacionais de tráfego				LDO 2007
Função	Sub-Função	Ações		Valor
15	451	Pavimentação de vias públicas		4.500.000,00
		TOTAL		4.500.000,00

6020 TRANSPORTE COLETIVO

Objetivo:

Prestar o serviço de transporte urbano de passageiros na quantidade demandada pela população e melhorar a qualidade do serviço prestado				LDO 2007
Função	Sub-Função	Ações		Valor
26	453	Administração do sistema de transporte coletivo do município		40.000,00
		TOTAL		40.000,00

6025 MORAR MELHOR

Objetivo:

Reduzir o déficit habitacional do município e melhorar a infra-estrutura urbana para a população e estado de exclusão social				LDO 2007
Função	Sub-Função	Ações		Valor
16	482	Infraestrutura urbana de conjuntos habitacionais		100.000,00
		TOTAL		100.000,00

6030 TRÂNSITO RACIONAL

Objetivo:

Adequar o sistema viário para dar maior fluidez ao tráfego de veículos do município				LDO 2007
Função	Sub-Função	Ações		Valor
15	451	Administração do sistema viário do município		240.000,00
		TOTAL		240.000,00

254

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

ANEXO II – METAS FINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

6035 CONTROLE DE ENCHENTES

Objetivo:

Reduzir os pontos críticos de enchentes do município				LDO 2007
Função	**Sub-Função**	**Ações**		**Valor**
17	512	Limpeza e conservação de córregos e canais		50.000,00
		TOTAL		50.000,00

6090 GESTÃO DO SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA

Objetivo:

Promover o processo de planejamento e gestão do sistema de infra-estrutura urbana do município provendo as unidades da Secretaria com os meios administrativos para implementação dos programas finalísticos				LDO 2007
Função	**Sub-Função**	**Ações**		**Valor**
15	122	Manutenção dos serviços administrativos		5.344.000,00
15	452	Obras do Orçamento Participativo		100.000,00
15	122	Otimização da oficina mecânica		1.210.000,00
		TOTAL		6.654.000,00

TOTAL GERAL	13.333.000,00

ANEXO II – METAS FINS
SECRETARIA MUNICIPAL DO CAFÉ E AGRICULTURA

7005 DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA

Objetivo:

Fortalecer a agricultura e pecuária do município, promovendo sua inserção competitiva nos mercado produtos				LDO 2007
Função	**Sub-Função**	**Ações**		**Valor**
20	606	Assistência técnica e extensão rural		74.000,00
		TOTAL		74.000,00

7025 PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Objetivo:

Preservar e promover a qualidade do meio ambiente, aprimorando o monitoramento e o controle ambienta				LDO 2007
Função	**Sub-Função**	**Ações**		**Valor**
18	541	Implantação de Aterro Sanitário – Novo		100.000,00
18	541	Parque São Francisco		10.000,00
18	541	Vegetação topo, cercamento nascente, viveiro		10.000,00
		TOTAL		120.000,00

7090 GESTÃO DO SISTEMA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

Objetivo:

Promover o processo de planejamento e desenvolvimento do município, provendo as unidades da Secretaria meios administrativos para implementação dos programas finalísticos				LDO 2007
Função	**Sub-Função**	**Ações**		**Valor**
04	121	Manutenção dos serviços administrativos		914.000,00
		TOTAL		914.000,00

TOTAL GERAL	1.108.000,00

ANEXO II – METAS FINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E DESENVOLV. ECONÔMICO

7090 GESTÃO DO SISTEMA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

Objetivo:

Promover o processo de planejamento e desenvolvimento do município, provendo as unidades da Secretaria meios administrativos para implementação dos programas finalísticos				LDO 2007
Função	Sub-Função	Ações		Valor
04	121	Manutenção dos serviços administrativos		375.000,00
		TOTAL		375.000,00

TOTAL GERAL	375.000,00

ANEXO II – METAS FINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

8090 GESTÃO DO SISTEMA DE ADM., FINANÇAS E ORÇAMENTO

Objetivo:

Promover o processo de planejamento e gestão do sistema de administração, planejamento e o				LDO 2007
çamento do município, provendo os meios administrativos para implementação				
dos programas finalísticos				
Função	**Sub-Função**	**Ações**		**Valor**
04	121	Manutenção dos serviços administrativos		365.000,00
		TOTAL		365.000,00

TOTAL GERAL	365.000,00

ANEXO II – METAS FINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E COMÉRCIO

7020 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

Objetivo:

Promover o desenvolvimento do turismo sustentável local, atuando junto aos segmentos da sociedade organizada, de forma a gerar emprego e renda duradouros			LDO 2007
Função	**Sub-Função**	**Ações**	**Valor**
23	695	Eventos Turísticos no Município	378.000,00
		TOTAL	378.000,00

7090 GESTÃO DO SISTEMA DE PLANEJ. E DESENVOLVIMENTO

Objetivo:

Promover o processo de planejamento e desenvolvimento do município, provendo as unidade Secretaria meios administrativos para implementação dos programas finalísticos			LDO 2007
Função	**Sub-Função**	**Ações**	**Valor**
04	121	Manutenção dos serviços administrativos	1.440.000,00
		TOTAL	1.440.000,00

TOTAL GERAL	1.818.000,00

260/BC

ANEXO II – METAS FINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

5005 ESPORTE: DIREITO DE TODOS

Objetivo:

Contribuir para inserção social, a melhoria da qualidade de vida e a formação da cidadania po de ampliação da prática esportiva e do lazer, diminuindo a situação de exclusão e risco de jovens na faixa etária até 24 anos pela intensificação da prática esportiva				LDO 2007
Função	**Sub-Função**	**Ações**		**Valor**
27	812	Funcionamento de núcleos de esportes		53.000,00
		TOTAL		53.000,00

5090 GESTÃO DO SISTEMA DE DESPORTO E LAZER

Objetivo:

Promover o processo de planejamento e gestão do sistema de desporto e lazer do município, do as unidades da Secretaria com os meios administrativos para implementação dos programas fi-nalísticos				LDO 2007
Função	**Sub-Função**	**Ações**		**Valor**
27	122	Manutenção dos serviços administrativos		730.000,00
27	812	Subvenções		614.000,00
		TOTAL		1.344.000,00

TOTAL GERAL	1.397.000,00

ANEXO II – METAS FINS
FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

3005 PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO

Objetivo:

Conservar, ampliar e revitalizar o patrimônio cultural do município				LDO 2007
Função	Sub-Função	Ações		Valor
13	391	Preservação de acervo cultural		2.500,00
13	391	Conservação de Unidades culturais do município		10.000,00
13	391	Manutenção do Conselho do Patrimônio Cultural do Município		16.000,00
		TOTAL		28.500,00

3010 DIFUSÃO CULTURAL

Objetivo:

Promover e incentivar a produção e difusão cultural, assim como resgatar e consolidar a identidade cultural do município				LDO 2007
Função	Sub-Função	Ações		Valor
13	392	Promoção de eventos culturais		10.000,00
13	392	Apoio a projetos culturais de música e arte cênicas		30.000,00
13	392	Apoio a Grupos Folclóricos		5.000,00
13	392	Manutenção da Rádio Melodia		174.000,00
13	392	Manutenção dos serviços administrativos		289.000,00
13	392	Manutenção da TV Princesa		165.500,00
13	392	Manutenção da Banda Marcial Municipal		20.000,00
13	392	Manutenção da Casa da Cultura		5.000,00
13	392	Manutenção do Centro Cultural		15.000,00
		TOTAL		713.500,00

3015 MEMÓRIA MUNICIPAL

Objetivo:

Implantar e revitalizar o museu municipal, criando condições de sustentabilidade				LDO 2007
Função	Sub-Função	Ações		Valor
13	391	Funcionamento do Museu do Município		70.000,00
13	391	Ampliação de acervos do Museu Municipal		2.000,00
13	391	Preservação de acervos museológicos		2.500,00
13	391	Promoção e eventos museológicos		3.000,00
13	391	Aquisição de imóvel para instalações do Museu Municipal		2.500,00
13	391	Preservação de acervo cultural		2.000,00
		TOTAL		82.000,00

262
JAC

ANEXO II – METAS FINS
FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

3090 GESTÃO DO SISTEMA CULTURAL DO MUNICÍPIO

Objetivo:

Promover o processo de planejamento e gestão do sistema de cultura do município, provendo as unidades da Secretaria com os meios administrativos para implementação dos programas finalísticos				LDO 2007
Função	**Sub-Função**	**Ações**		**Valor**
13	122	Manutenção dos serviços administrativos		150.000,00
13	122	Aquisição de imóvel para instalações da Administração		
		TOTAL		150.000,00

TOTAL GERAL	974.000,00

ANEXO II – METAS FINS
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

1015 ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR

Objetivo:

Promover o acesso equitativo e universal da população aos serviços hospitalares e procedimentos ambulatoriais de média e alta complexidade				LDO 2007
Função	Sub-Função	Ações		Valor
10	302	Reforma da lavanderia		14.000,00
10	302	Reforma da cozinha		11.000,00
10	302	Ampliação da oncologia		37.000,00
10	302	Projeto hospital Vigilância Sanitária		24.000,00
10	302	Projeto hospital Corpo de Bombeiros		15.000,00
10	302	Alteração no projeto elétrico		17.000,00
10	302	Transformação do Pronto atendimento em unidade de urgência		102.000,00
10	302	Adequação do sistema de esgoto		42.000,00
10	302	Sistema de aterramento		8.000,00
10	302	Construção de ala para isolamento de pacientes		50.000,00
		TOTAL		320.000,00

ANEXO II – METAS FINS
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

1090 GESTÃO DO SISTEMA DE SAÚDE

Objetivo:

Promover o processo de planejamento e gestão do sistema de saúde do município, provendo unidades da Secretaria com os meios administrativos para implementação dos programas finalísticos				LDO 2007
Função	**Sub-Função**	**Ações**		**Valor**
10	122	Manutenção dos serviços hospitalares		17.258.000,00
		TOTAL		17.258.000,00
		TOTAL GERAL		17.578.000,00

ANEXO II – METAS FINS
GUARDA MUNICIPAL

6050 SEGURANÇA DO CIDADÃO

Objetivo:

Prover a segurança à população mediante ações próprias e colaboração com outras esferas Governamentais				LDO 2007
Função	Sub-Função	Ações		Valor
06	181	Manutenção da unidade		1.513.000,00
		TOTAL		1.513.000,00

TOTAL GERAL	1.513.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	127.056.000,00

ANEXO II – METAS FINS
FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES

9015 PRECATÓRIOS JUDICIAIS

Objetivo:

Pagamento de precatórios judiciais				LDO 2007
Função	**Sub-Função**	**Ações**		**Valor**
28	846	Precatórios Judiciais		250.000,00
		TOTAL		250.000,00

9020 PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

Objetivo:

Pagamento de encargos previdenciários e inativos do Município				LDO 2007
Função	**Sub-Função**	**Ações**		**Valor**
09	272	Pagamento de Inativos		4.000.000,00
09	271	Pagamento de Pensionistas		500.000,00
09	272	Devolução de Valores Indevidos		100.000,00
		TOTAL		4.600.000,00

9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Objetivo:

Possibilitar Ajustes no Orçamento Durante sua Execução				LDO 2007
Função	**Sub-Função**	**Ações**		**Valor**
99	999	Capitalização do Regime Próprio de Previdência dos Servidores		8.006.000,00
		TOTAL		8.006.000,00

8090 GESTÃO DO SISTEMA DE ADM., FINANÇAS E ORÇAMENTO

Objetivo:

Promover o processo de planejamento e gestão do sistema de administração, planejamento e orçamento do município, provendo os meios administrativos para implementação dos programas Finalísticos				LDO 2007
Função	**Sub-Função**	**Ações**		**Valor**
04	122	Manutenção dos serviços administrativos		410.000,00
04	122	Manutenção e conservação de bens imóveis		1.500,00
04	126	Manutenção dos sistemas de informações		37.500,00
04	128	Desenvolvimento de recursos humanos		5.000,00
		TOTAL		454.000,00
		TOTAL GERAL		13.310.000,00